



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 11 /2017

“AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é contribuir com a operacionalização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Rádio Patrulha da Polícia Militar.

Art. 2º - O município disponibilizará, em parcela única, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o valor depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio Rádio Patrulha.

Parágrafo Único: Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com aquisição de veículos e/ou equipamentos, manutenção (combustível, peças e serviços) das viaturas colocadas em serviço e para manutenção do aquartelamento da Polícia Militar, tais como materiais de expediente, limpeza e melhoria da infra-estrutura das instalações físicas, visando proporcionar condições de execução do policiamento de Rádio Patrulha no Município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.038 - Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O Município de Canoinhas, através de ações conjuntas dos Poderes Executivo e Legislativo, vem demonstrando que é possível um crescimento sustentável, com o intuito de promover a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes.

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Rádio Patrulha da Polícia Militar.

Tal subsídio já vem sendo repassado desde o ano de 2003, razão pela qual a continuidade destes serviços depende da manutenção desta parceria que garante a agilidade do atendimento das ocorrências policiais no âmbito do Município de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito